

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Inspeção Geral dos Serviços de Protecção a Menores

Lei n.º 1:283

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É extinto o lugar de secretário da Assistência a Menores.

Art. 2.º É colocado definitivamente no lugar de superintendente da Escola Central de Reforma de Lisboa o secretário da Inspeção Geral dos Serviços de Protecção a Menores, devendo esta colocação ser considerada, para todos os efeitos e vencimentos, a contar de 1 de Julho de 1922.

Art. 3.º É também colocado definitivamente no lugar de secretário da Inspeção Geral dos Serviços de Protecção a Menores o secretário da Assistência a Menores, devendo esta nomeação ser também considerada, para todos os efeitos e vencimentos, a contar de 1 de Julho de 1922.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Justiça e dos Cultos a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 14 de Julho de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*João Catanho de Meneses.*

Por ter saído com inexactidões, se publica novamente o mapa que acompanhou o decreto n.º 8:250, publicado no *Diário do Governo* n.º 138, 1.ª série, de 10 do corrente:

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 8:262

Sendo urgente reforçar as dotações dos artigos 72.º e 73.º do capítulo 6.º do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações que vigorou para o ano económico de 1921-1922, a fim de se liquidarem os encargos do referido ano: hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros e com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, determinar que, no capítulo 6.º do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações, para o ano económico de 1921-1922, seja transferida do artigo 80.º «Aquisição de material de dragagem», a quantia de 2.400\$, sendo: 1.800\$ para o artigo 72.º «Material e despesas diversas», e 600\$ para o artigo 73.º «Congressos internacionais».

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*António Maria da Silva—João Catanho de Meneses—Albano Augusto de Portugal Durão—António Xavier Correia Barreto—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães—Eduardo Alberto Lima Basto—Alfredo Rodrigues Gaspar—Augusto Pereira Nobre—Vasco Borges—Ernesto Júlio Navarro.*

Importâncias a inscrever					
Escolas	Capítulos	Artigos	Operários e serventes	Salários a alunos	Desdobramentos
Comercial de Coimbra	9.º	162.º	73\$00	—\$	—\$
Nu'Alvares, de Vianna do Castelo	»	281.º	184\$50	—\$	—\$
Dotações comuns às diversas escolas					
Salários a alunos	»	314.º	—\$	8.354\$00	—\$
Desdobramentos, substituições e regências provisórias	»	312.º	—\$	—\$	13.411\$84
Total			257\$50	8.354\$00	13.411\$84
Total geral				22.023\$34	

Importâncias a eliminar				
Escolas	Capítulos	Artigos	Pessoal do quadro	Operários e serventes
Brotero de Coimbra	9.º	158.º	378\$00	—\$
Comercial, Figueira da Foz.	»	167.º	720\$00	—\$
Comercial, Braga	»	139.º	631\$90	—\$
Comercial, Braga	»	140.º	—\$	51\$90
Francisco de Holanda, Guimarães	»	142.º	1.000\$00	—\$
Emídio Navarro, Bragança	»	145.º	983\$00	—\$
Emídio Navarro, Bragança	»	146.º	—\$	514\$50
Domingos Sequeira, Leiria	»	198.º	33\$33	4\$
Aula Comercial, das Caldas da Rainha	»	209.º	163\$34	—\$
Afonso Domingues, Lisboa	»	213.º	2.287\$58	—\$
Afonso Domingues, Lisboa	»	214.º	—\$	817\$80
Marquês de Pombal, Lisboa.	»	220.º	5.526\$64	—\$
Marquês de Pombal, Lisboa.	»	221.º	—\$	60\$50
Machado de Castro, Lisboa	»	216.º	1.322\$02	—\$
Machado de Castro, Lisboa	»	218.º	—\$	230\$00
Rodrigues Sampaio, Lisboa	»	229.º	858\$41	—\$
Rodrigues Sampaio, Lisboa	»	230.º	—\$	106\$80
Fonseca Benevides, Lisboa	»	223.º	339\$00	—\$
Veiga Beirão, Lisboa.	»	242.º	1.129\$81	—\$
Ferreira Borges, Lisboa	»	238.º	2.439\$01	—\$
Comercial de Setúbal.	»	248.º	291\$00	—\$
Mousinho da Silveira, Pôrto.	»	203.º	1.855\$83	—\$
Oliveira Martins, Pôrto.	»	261.º	180\$00	—\$
Júlio Martins, de Chaves	»	292.º	22\$65	—\$
Total			20.162\$34	1.861\$00
Total geral				22.023\$34

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1922.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *Eduardo Alberto Lima Basto.*